



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



Memorando nº 644 / 2021 - TRE-AL/PRE/DG/STI/COINF

Maceió, 03 de agosto de 2021.

Para: STI

Assunto: Aquisição de Material de Consumo - Bateria para No-breaks - Registro de Preços

Sr. Secretário,

Considerando sistemática similar adotada nos autos do Procedimento SEI nº 0007170-55.2019.6.02.8000, trata-se de solicitar a confecção de Registro de Preços de material de consumo para eventual aquisição de baterias para no-breaks de médio e grande porte.

Desta forma, vez que a aquisição de material de consumo é, via de regra, capitaneada pela Seção de Almoxarifado, sugere-se consultar àquela unidade quanto à forma para viabilizar tal aquisição, vez que a mesma pode ter já algum parâmetro correlato, possivelmente derivado da aquisição de baterias para automóveis, caminhões e motos deste Regional ou mesmo baterias destinadas à no-breaks de grande porte.

Outrossim, dado que as baterias tem vida útil limitada, recomenda-se a utilização de registro de preços, baseado no Decreto nº 7.892/2013, art. 3º, incisos I e II.

Cumpr-me destacar que os no-breaks envolvidos e que, por hora, tem suas baterias danificadas e, portanto, sua capacidade de atuar reduzida ou anulada, em caso de falha no fornecimento usual de energia elétrica, são vitais para a manutenção da infraestrutura de TI, sendo responsáveis, segurança dos trabalhos realizados nas estações de trabalho dos mais data centers deste Regional.

Quanto à previsão orçamentária, esta unidade, justifica o não planejamento orçamentário em virtude da superveniência fática, ou seja, sua restrição de planejamento de ações ligadas à material de consumo.

Desta forma, sugere ser suprida, quando e se necessário por se tratar de Registro de Preços, por redirecionamento de recurso previsto no Plano de Contratações de TIC/2021, Item 15, Código de classificação da fonte de recurso: 3390.40.12.

Por fim, a título colaborativo, encaminho Termo de Referência 0925599.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Coordenador**, em 03/08/2021, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0925585** e o código CRC **48BBCB15**.

0005555-59.2021.6.02.8000

0925585v5